Resolução N. 13/2018/SEAS-CAS

Dispõe sobre Aprovação Metas e Prioridades referente ao Pacto de Aprimoramento da Gestão do Estado de Rondônia referente 2016-2019.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e Norma Operacional Básica do Sistema Único e Assistência Social/ NOB/SUAS, disposta na Resolução do CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, sessão II Art. 136 e Art. 37, que revoga a Resolução do CNAS nº 130, 15 de julho de 2005; A comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, conforme deliberado na 31º Reunião Ordinária, realizada em 21 de junho de 2018 e de acordo com as suas atribuições regimentais.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE: Art. 1º Aprovar as Metas e Prioridades do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 no âmbito dos estados, de acordo com a Resolução nº 02 de julho de 2017, da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO.

Art. 2º Estabelecer como metas específicas do Estado do Rondônia no Pacto de Aprimoramento do Suas para o quadriênio 2016/2019.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Portaria nº 459/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, para o exercício de 2018.

1. MIRIAM DE LIMA MESQUITA, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892; (Presidente);

2. LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº300143726 (Membro);

3. NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO, Assistente Social, Matrícula n° 300062526(Membro);

4. LUCIANE SILVA DE AVIZ, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300141642 (Membro);

5. ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO, Assistente Técnico, Matrícula nº 300148708 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos deserviços eventuais a servidora MIRIAM DE LIMA MESQUITA, Assistente Administrativo II, Matrículanº 300113892.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. 373/2018/SEAS-COAF de 01 de Junho 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Homologação

PROCESSO N°: 0025.049512/2018-23
INTERESSADO: SEAGRI
ASSUNTO: Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, para disponibilização de 06 (seis) Tratores Agrícolas adquiridos através do processo n° 01.1901.01335-0000/2016, com recursos oriundos do Ministério da Defesa, conforme Convênio Federal n° 357/DPCN/2015 e registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o n° 817589, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Nova Brasilândia, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena/RO.

Senhor Secretário,

Submetemos a superior apreciação de Vossa Senhoria, o processo n° 0025.049512/2018-23, que trata do **Chamamento Público Nº 002/2018/CCP/SUPEL/RO**, cuja a entidade selecionada a Associação dos Produtores Rurais Rancho Alegre, CNPJ: 21.438.812/0001-93, para o **item 2 - Quadro 01 do Edital**, conforme relacionada junto ao Despacho Final do Certame (2358792) deste processo, e ainda em observância a ATA SEAGRI-UTE (1998674), o qual em atendimento ao estabelecido no edital, aplica o resultado final da proposta como CLASSIFICADA. Assim como comprovado, encaminhamos o devido processo para homologação do resultado.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Presidente CEAJ/SEAGRI
Matrícula: 300122857

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado final do **Edital Nº 002/2018/CCP/SUPEL/RO**, conforme processo N° 0025.049512/2018-23, tendo como selecionada a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, CNPJ: 21.438.812/0001-93, devidamente comprovada para homologação, de acordo com as Atas das Comissões de Chamamento Público (Ata SEAGRI-UTE 1998674), (Ata SUPEL-CP 1969045) e ainda em observância ao Despacho Final do Certame (2358792), conforme consta neste processo eletrônico.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.
José Paulo Ribeiro Goncales
Secretário de Estado
SEAGRI

IDARON

Portaria nº 440/2018/IDARON-DIPES Porto Velho/RO, 26 de julho 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 2056084, do Processo 0015.208555/2018-76,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria N° 287/GAB/IDARON, de 31 de Julho de 2017, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **FABIO ADRIANO RITZEL**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300109576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:
... no período de Agosto/2017, Julho/2018 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio,
LEIA-SE:

... no período de Agosto/2017, Março/2019 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jose Raimundo Martins do Nascimento
Presidente em exercício
matrícula 300091157